

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor VITOR HUGO DANTAS MONTEIRO, Auditor de Controle Externo – Analista de Suporte, matrícula nº 0101118, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 19 a 28-02-2019.

Dê-se ciência.

Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de março de 2019.

ADEMAR TAVARES DE MELO NETO

Secretário de Gestão de Pessoas

Protocolo: 413370

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº 34.522, DE 11 DE MARÇO DE 2019.**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §3º, c/c art. 17, I, do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora SAMARA MORAIS RODRIGUES, Auditor de Técnico de Controle Externo – Serviço Social, matrícula nº 0101500, para exercer a função gratificada de Coordenador de Saúde e Qualidade de Vida da Coordenadoria de Saúde e Qualidade de Vida, a partir de 01-03-2019.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de março de 2019.

CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente em exercício

Protocolo: 413429

PORTARIA Nº 34.512, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §3º, c/c art. 17, I do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA FILHO, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100383, para exercer a função gratificada de Coordenador de Suprimento e Almoxarifado, a partir de 15/02/2019.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de março de 2019.

CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente em exercício

Protocolo: 413424

PORTARIA Nº 34.532, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 3º, c/c art. 17, I do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor JOSÉ AUGUSTO PANTOJA, Auxiliar Técnico de Controle Externo Administrativo, matrícula nº 0100342, para exercer em substituição a função gratificada de Coordenador de Apoio às Sessões Plenárias, durante o impedimento da titular, MARILENE VINHAS DA COSTA SANTOS, no período de 11-03-2019 a 09-04-2019.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de março de 2019.

CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente em exercício

Protocolo: 413432

ERRATA**PORTARIA Nº 34.530, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos do Laudo Médico nº 196647A/1-CREM-SEAD, de 20-02-2019,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor RAUL RENATO DOS SANTOS MARQUES, Motorista, matrícula nº 0100324, 30 (trinta) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 06-02 a 07-03-2019.

Dê-se ciência.

Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de fevereiro de 2019.

ADEMAR TAVARES DE MELO NETO

Secretário de Gestão de Pessoas

Protocolo: 413196

DIÁRIA**PORTARIA Nº 34.504, DE 08 DE MARÇO DE 2019.**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §3º, c/c art. 17, I do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Substituto DANIEL MELLO, matrícula nº 0101396, para participar do "Curso Auditoria de Licitações e Contratos – Como Auditar, Controlar e Prevenir Procedimentos Ilícitos", em Brasília - DF, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e ½ (meia), para o período de 18 a 20-03-2019.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de março de 2019.

CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente em exercício

Protocolo: 413418

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 34.519, DE 11 DE MARÇO DE 2019.**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §3º, c/c art. 17, I, do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012.

R E S O L V E:

DISPENSAR a servidora EDILENE LAISE PINTO ROCHA DE ALMEIDA, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100487, da função gratificada de Coordenador de Saúde e Qualidade de Vida da Coordenadoria de Saúde e Qualidade de Vida, a partir de 01-03-2019.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de março de 2019.

CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente em exercício

Protocolo: 413427

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 05 de fevereiro de 2019, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 58.464

(Processo nº. 2011/50941-4)

Assunto: Prestação de Contas da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ, referente ao Exercício Financeiro de 2010.

Responsável: UBIRATAN HOLANDA BEZERRA

Advogado: ANTONIO BRANDÃO NETO – OAB/PA nº. 12.101.

Relator: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 56, inciso III, alíneas "b" e "c", da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012:

1. Julgar irregulares as contas de responsabilidade do Sr. UBIRATAN HOLANDA BEZERRA, CPF: 042.300.002-00, então Diretor-Presidente da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas do Pará, no valor total de R\$74.009.170,17 (setenta e quatro milhões e nove mil e cento e setenta reais e dezessete centavos), sem implicar na devolução de valores;
2. Deixar de aplicar multa regimental ao responsável, em razão da prescrição quinquenal;
3. Recomendar a Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas do Pará - FAPESPA que:
 - 3.1. observe os princípios que regem a Administração Pública, previsto no art. 37 da CF/88, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
 - 3.2. proceda a adequação dos atos celebrados com a legislação vigente e monitorar a aplicação de todos os recursos repassados;
 - 3.3. todos os recursos repassados através de qualquer Instrumento de Concessão, sejam contemplados pelas Normas que disciplinam a utilização dos recursos na administração pública;
 - 3.4. o documento da nota de empenho deve ter a assinatura do ordenador da despesa, constatando que houve autorização do responsável para realização da despesa, criando a obrigação de pagamento, conforme Lei nº. 4320/64, art. 58 e seus incisos;
 - 3.5. os pesquisadores, abstenham-se de pagar serviços e/ou produtos com cartão de crédito pessoal, uma vez que os recursos públicos foram depositados diretamente na conta corrente do beneficiário, conforme demonstrado no item nº. 09;
 - 3.6. todos os documentos fiscais e/ou equivalentes, sejam acompanhados de seus respectivos recibos e devem ser preenchidos corretamente todos os campos, contendo a descrição com clareza e transparência de todos os serviços e/ou produtos adquiridos, para não haver dúvidas no momento da análise, fato ocorrido nos itens nº. 01 e 04;
 - 3.7. todos os documentos referentes aos pagamentos de execução da despesa devam conter data e o atesto do responsável, comprovando a execução e veracidade da mesma;
 - 3.8. os beneficiados com diárias, assinem e coloquem datas nos documentos comprobatórios do recebimento das mesmas e sejam orientados